



PROJETO DE LEI Nº 015/2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Campo Largo, para o exercício de 2009.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal (Lei Municipal nº 2081, de 07 de novembro de 2008) crédito adicional suplementar no valor de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), mediante reforço das dotações orçamentárias, conforme especificado abaixo:

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
05	ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO		
05.001	DIRETORIA GERAL		
28.846.00001-001	DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	01000 – Recursos Ordinários (Livre)	160.000,00


Edson Basso
Prefeito Municipal

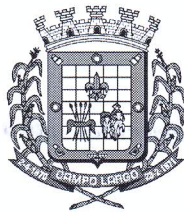


DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.00122-060	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01303 – Saúde 15%	175.000,00

Art. 2º Constituem recursos à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º da presente lei, na forma estabelecida no inciso III, §1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, o cancelamento parcial das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
04.001	DIRETORIA GERAL		
04.122.00022-007	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA S.M.GOVERNO		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01000 – Recursos Ordinários (Livre)	160.000,00

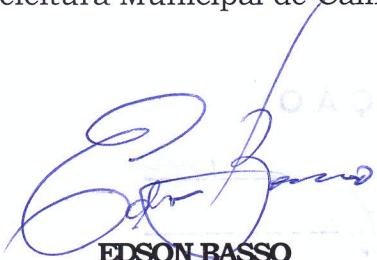

Edson Basso
Prefeito Municipal



DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.00121-007	Aquisição de Imóveis		
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	01303 – Saúde 15%	90.000,00
10.301.00121-008	Aquisição de Veículos		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01303 – Saúde 15%	40.000,00
10.301.00122-060	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01303 – Saúde 15%	45.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 16 de abril de 2009.


EDSON BASSO

Prefeito Municipal

256/09
R\$

17/04/09